



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 14 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei
Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 1.271.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e um mil reais), obedecendo às seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 0127 – Transporte escolar
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 1.201.000,00
Vínculo: 15407030 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 0127 – Transporte escolar
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 70.000,00
Vínculo: 25697001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Total do Crédito..... R\$ 1.271.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o
Art. 1º, excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

I - Vínculo 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Trans-
ferências de Impostos..... R\$ 900.000,00

II- A redução das dotações abaixo:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 004 – PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa: 0124 – Educação Básica
Ação: 2226 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHES (70%)
Elemento: 33190040000000000000 – Contratação por tempo determinado
R\$ 301.000,00

529 14 07 25
17 06
RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Vinculo: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental

Programa: 0124 – Educação Básica

Ação: 2357 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 70.000,00

Vinculo: 25697001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Total do Crédito

R\$ 1.271.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 14
DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 077 de 14 de julho de 2025, que solicita autorização para suplementação de valores no elemento de despesa com serviços de terceiros – pessoa jurídica, oriundo de redução de dotações e excesso de arrecadação, com objetivo de atender demandas de Programas da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Trata-se de elemento de despesa necessário para dar andamento as atividades de transporte escolar.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal